



Estado de Rondônia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ**  
PALÁCIO ULISSES GUIMARÃES

Resolução nº 027/95. De 24 de Janeiro de 1.995.,

"Dispõe sobre a Gratificação  
por produção de Trabalho e  
dá outras Providências".

Faço saber que a Câmara aprovou e eu Presidente  
desta Casa de Leis promulgo a seguinte:

**R E S O L U Ç Ã O**

Art. 1º - Fica criado a Gratificação de produção  
de Trabalho;

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de  
Urupá, no uso de suas atribuições legais, poderá conceder a-  
través de Decreto Legislativo, de 10% ( Dez por Cento ) à  
40% ( Quarenta por Cento ), de Gratificação por produção de  
Trabalho., aos servidores do Poder Legislativo.

Esta Resolução entra em vigor apartir de 1º de  
Fevereiro de 1.995., revogada as disposições em contrário.

  
**Antonio F. de S. Dias**  
PRESIDENTE

  
**Nadir Jacob Saldanha**  
Vice Presidente

  
**João Gonçalves da Silva**  
2º Secretário